

REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

A Coordenação do Curso de Matemática Industrial, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução N° 70/04-CEPE, de 09/07/2004, que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR, regulamenta as Atividades Formativas do Curso de Matemática Industrial da Universidade Federal do Paraná.

Art. 1º. As pessoas discentes do Curso de Bacharelado em Matemática Industrial da Universidade Federal do Paraná deverão cumprir pelo menos 200 (duzentas) horas de Atividades Formativas Complementares.

Art. 2º. O cumprimento da carga horária mínima de Atividades Formativas Complementares será supervisionado pela Coordenação do Curso.

Art. 3º. O planejamento do cumprimento da carga horária mínima de Atividades Formativas Complementares será de responsabilidade da pessoa discente.

Art. 4º. O curso contará com uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas, composta por membros indicados pelo Colegiado de Curso, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 5º. Serão consideradas Atividades Formativas Complementares no Curso de Matemática Industrial: participação na organização de Feira de Cursos e Profissões; visitas a escolas do Ensino Médio programadas pelo Curso; disciplinas eletivas; estágios não obrigatórios; atividades de representação acadêmica (Centro Acadêmico, Empresa Júnior, Colegiados); atividades de monitoria; atividades de pesquisa; atividades de extensão; seminários, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins; participação em programas de voluntariado; participação em programas e projetos institucionais.

§1. Caberá a cada discente, após integralização da carga horária mínima de Atividades Formativas Complementares, elaborar um relatório das atividades formativas desenvolvidas e entregá-lo na Coordenação do Curso, com cópias dos devidos comprovantes para análise e validação.

§2. O relatório das atividades formativas será avaliado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas, que emitirá seu parecer quanto ao enquadramento das atividades relatadas como atividades formativas, de acordo com o caput deste artigo.

§3. Após análise da Comissão, a Coordenação atribuirá e validará a carga horária das atividades formativas cumpridas e lançará a carga horária em formulário próprio, bem como o registro da carga horária aprovada no histórico escolar da pessoa discente.

§4. As atividades não previstas no caput deste artigo deverão ser aprovadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas, antes de serem executadas, para que a carga horária dessas atividades possam posteriormente constar no currículo da pessoa discente.

§5. Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites máximos indicados na tabela a seguir.

Atividade Formativa Complementar (comprovante)	Carga Horária Máxima (horas)
<p>Organização de eventos: participação na organização da Feira de Cursos e Profissões da UPFR e de visitas programadas pelo Curso a escolas do Ensino Médio, organização de congressos e eventos promovidos pelo Curso de Matemática Industrial na UFPR. (Certificado emitido pelo órgão responsável pelo evento ou comprovação equivalente)</p>	90
<p>Representação Acadêmica: participação como membro em diretorias de entidades de representação estudantil, como Centro Acadêmico ou Empresa Júnior; ou atuação como representante de curso em órgãos da Universidade, Colegiado, Departamento, Conselhos ou em Comissões. (Cópia da ata de posse na instituição – para participação em entidades de representação – ou declaração da pessoa responsável pela unidade, ou presidente da comissão, atestando carga horária de efetiva participação nas reuniões)</p>	40
<p>Apresentação de trabalho: apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou eventos. (Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento)</p>	20
<p>Atividades de extensão: participação em cursos, minicursos, eventos, projetos e atividades de extensão, promovidos pela UFPR. (Certificado de aproveitamento ou participação emitido pela organização do evento)</p>	40
<p>Cursos livres: participação em cursos ou minicursos, presenciais ou à distância, sobre tópicos correlatos à Matemática Industrial ou curso de idiomas. (Certificado de aproveitamento ou participação emitido pela organização do curso)</p>	40
<p>Disciplina Eletiva: aprovação em disciplina ofertada por outros cursos ou instituições de ensino durante o período em que a pessoa discente esteve matriculada no curso de Matemática Industrial da UFPR. (Histórico escolar ou documento equivalente com o registro da carga horária e conceito obtido)</p>	60
<p>Estágio não obrigatório: estágio não obrigatório realizado com aprovação da COE (Comissão Orientadora do Estágio) diferente do estágio obrigatório previsto no projeto pedagógico do Curso. (Cópia do contrato de estágio e do relatório de avaliação final (ou parcial) assinados pela COE)</p>	60
<p>Iniciação Científica: participação voluntária ou como bolsista em projeto de pesquisa registrado na PROPG, com participação obrigatória no EVINCI. (Declaração de registro do projeto de pesquisa na PROPG e declaração assinada pela pessoa orientadora atestando a realização do trabalho e apresentação no EVINCI ou certificado emitido pela PROPG)</p>	60
<p>Monitoria: desenvolvimento de atividades de monitoria, como pessoa voluntária ou bolsista, de disciplinas ministradas na UFPR. (Certificado do Programa de Monitoria)</p>	60

Atividade Formativa Complementar (comprovante)	Carga Horária Máxima (horas)
Participação em eventos: participação em congressos, seminários e ciclo de palestras. (Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento)	40
Participação em Programas e Projetos Institucionais: participação voluntária ou bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) ou em outros projetos institucionais da UFPR, inclusive Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA). (Certificado de participação ou declaração assinada pela pessoa coordenadora do projeto institucional)	60
Voluntariado: participação em programas e projetos vinculados com políticas educacionais não contemplados nos itens anteriores. (Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento)	40

Art. 6º. Não serão consideradas Atividades Formativas Complementares aquelas cuja carga horária tiver sido creditada como Atividade Curricular de Extensão.

Art. 7º. Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Matemática Industrial.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada na 64ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Matemática Industrial da Universidade Federal do Paraná, realizada em 19 de novembro de 2025.